



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

13 de abril de 2024.

OFÍCIO N° 040/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 040/2024 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A



MENSAGEM N° 040/2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Com o presente, embasado no que dispõe o art. 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'este/RO, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n° 040/2024, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, de R\$ 43.707,82 (Quarenta e três mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, se faz necessário a adequação/majoração orçamentária junto a Secretaria Municipal de Esporte e cultura para finalizarmos a aplicação/investimento dos recursos decorrentes da lei Paulo Gustavo sendo que os valores residuais serão utilizados para **premiação cultural**.

Assim encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia casa de Lei, solicito o recebimento e **tramitação URGENTE do presente projeto.**

Respeitosamente,



GIVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 040/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 43.707,82 (Quarenta e três mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	R\$ 43.707,82
Proj/Ativ. 27.813.0045.1095 – Apoio as Atividades de Cultura – Lei Paulo Gustavo	R\$ 43.707,82
33.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científica Desport. e Outra.	R\$ 43.707,82
TOTAL	R\$ 43.707,82

Total Suplementação ----- R\$ 43.707,82

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 43.707,82 (Quarenta e três mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	R\$ 43.707,82
Proj/Ativ. 27.813.0045.1095 – Apoio as Atividades de Cultura – Lei Paulo Gustavo	R\$ 43.707,82
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 43.707,82
TOTAL	R\$ 43.707,82

Total Redução ----- R\$ 43.707,82

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal